



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.760

EMENTA: - RATIFICA CONVÊNIO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL (PRONUNCIPIO).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - Fica, nos termos do inciso "V" do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 01/75, ratificado o Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PRONUNCIPIO) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda, celebrado em 15 de Junho de 1982, cujo documento passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros) para fazer face às despesas previstas no Convênio citado no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 2º será utilizado o recurso de Cr\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros) transferido pelo Estado do Rio de Janeiro ao Município de Volta Redonda, conforme Item 3 da Cláusula Segunda do Convênio ora ratificado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 1982

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO -  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 016/02

Autor: Prefeito Municipal

ors/

